SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº. 007/2010

Habilita Município para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA,** usando de suas atribuições regimentais,

Considerando que o Município atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CONSEMA Nº. 002/2006, tendo como objetivo o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local;

Considerando, ainda, que a solicitação foi submetida à apreciação da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, sendo aprovada por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar o Município de Araranguá para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR DA COSTA
Presidente do CONSEMA/SC

DO nº 18864, de 24/06/10